



Estado do Piauí
Assembleia Legislativa
Gabinete Dep. Wilson Brandão

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 26/06/2023

PROJETO DE LEI Nº 131

Wilson Brandão

1º Secretário

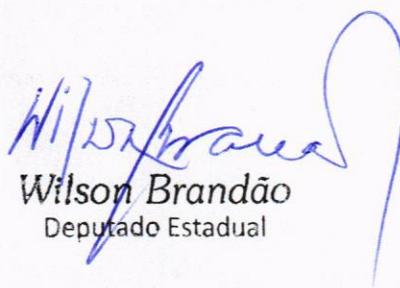
Dispõe sobre a notificação compulsória, por parte dos hospitais, maternidades, clínicas médicas e congêneres, públicos e privados, sobre o nascimento de crianças com fissura labiopalatal no âmbito do estado do Piauí.

Art. 1º Ficam os hospitais, maternidades, clínicas médicas e congêneres, públicos e privados, obrigados a notificar a Secretaria de Estado da Saúde sobre o nascimento de crianças com fissura labiopalatal.

Parágrafo único. O estabelecimento de saúde terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do nascimento da criança, para efetuar a notificação.

Art. 2º A Secretária de Estado da Saúde, através dos meios necessários, comunicará as instituições hospitalares integrantes do sistema de saúde do Piauí, públicas e privadas, sobre a existência desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Wilson Brandão
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Deputados,

Submeto à apreciação e votação, Projeto de Lei que visa tornar compulsória a notificação, por parte dos hospitais, maternidades, clínicas médicas e congêneres, públicos e privados, sobre o nascimento de crianças com fissura labiopalatal no âmbito do estado do Piauí.

A Fissura labiopalatina, conhecida popularmente como lábio leporino, é um grupo em que se inclui a fenda labial, a fenda palatina e ambas, ou seja, uma abertura na região do lábio e/ou palato resultando em um desenvolvimento incompleto da região durante a formação do bebê.

Segundo a Associação Brasileira de Fissuras Labiopalatinas, esta deformidade congênita é a mais comum entre as malformações que afetam a face do ser humano, ocorrendo em cerca de 1 a cada 650 nascimentos em todo o mundo.

Destarte, o presente Projeto de Lei objetiva que seja dada orientação precoce aos pais em relação aos tratamentos oferecidos para a correção da deformidade, e assim, viabilizar o adequado desenvolvimento infantil, uma vez que as crianças com apropriado acompanhamento médico e terapêutico reverterem o quadro, e passam a ter deglutição e fala normais.


WILSON BRANDÃO
Deputado Estadual